

PORTARIA Nº 119/2020/GAB/SESP

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.

Art. 2º O grupo de trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Juliana Elizabeth da Silva Viana - Unidade de Desenvolvimento Organizacional/UDO
- II. Maria da Conceição Gomes de Sousa - Unidade de Desenvolvimento Organizacional/UDO
- III. Patrícia Aparecida Camarão Cunha - Secretaria Adjunta de Inteligência/SAI
- IV. Edinei Nissola - Secretaria Adjunta de Inteligência/SAI
- V. Ejiane de Souza Costa - Secretaria Adjunta de Integração Operacional/SAIOP
- VI. Odair Alves de Oliveira - 2º Ten PM - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas/COPLAM
- VII. Cristiano Franco de Miranda - 2º Ten PM - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas/COPLAM
- VIII. Thamires Andrade de Almeida Oliveira - Ten PM - Coordenadoria da Rede Cidadã/CRC
- IX. Larissa Raquel de P. Moulin Kchimel - Coordenadoria da Rede Cidadã/CRC
- X. Enio Teixeira da Silva - Ten Cel PM - Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas/CIOPAer
- XI. Rafael Dias Guimarães - Ten Cel PM - Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas/CIOPAer
- XII. Hugo Roberto dos Reis Silva - Ten Cel PM - Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira/GEFRON
- XIII. Reinaldo Cezar Zulli - 2º Ten PM - Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira/GEFRON
- XIV. Alex Sandro da Silva Valério - 2º Ten PM - Coordenadoria de Polícia Comunitária/CPC
- XV. Candido Rogério da Silva - 2º Sgt BM - Coordenadoria de Polícia Comunitária/CPC
- XVI. Monalisa Marciele Toledo Furlan - Maj PM - Gabinete de Gestão Integrada/GGI
- XVII. Lucas Maciel - Cap PM - Gabinete de Gestão Integrada/GGI
- XVIII. José Roberto Neves Ribeiro - Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOSP
- XIX. Anderson Monteiro de Aguiar - Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública/CIOSP
- XX. Bernardo Moraes Filho - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Penitenciária/SAAP
- XXI. Daiane Benevides Fernandes - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Penitenciária/SAAP
- XXII. Debora Ferreira Pimenta - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Penitenciária/SAAP
- XXIII. Guilherme Audax Cezar Fortes - Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU
- XXIV. Evelize Viviane Rodrigues da Silva - Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU

- XXV. Alessandro Souza Soares - Ten Cel PM - Polícia Militar de Mato Grosso/PMMT
- XXVI. Paulo César Vieira de Melo Júnior - Ten Cel PM - Polícia Militar de Mato Grosso/PMMT
- XXVII. Leuza Maria Batista Menezes - Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso/PJCMT
- XXVIII. Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro - Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso/PJCMT
- XXIX. Rogério Quinteiro Barcellos - Ten Cel BM - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso/CBMMT
- XXX. Wagner Rosa Soares - 2º Sgt BM - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso/CBMMT
- XXXI. Renato Barbosa Guanaes Simões - Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC
- XXXII. Kátia Cilene Proença de Campos Pereira - Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC
- XXXIII. Ricardo Bueno de Jesus - Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia/GECCH
- XXXIV. Rosinete Rosa dos Santos Rodrigues - Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia/GECCH
- XXXV. Renato Silva da Guia - Fundação Nova Chance/FUNAC
- XXXVI. Amarildo de Souza Castilho - Fundação Nova Chance/FUNAC

§ 1º A coordenação desse grupo compete aos servidores constantes nos incisos "I" e "II", com atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Elaborar o plano de atividades e o cronograma a serem desenvolvidos neste projeto;
- c) Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Solicitar capacitações ao órgão central de desenvolvimento organizacional, quando necessário;
- f) Orientar as áreas na elaboração da identidade organizacional;
- g) Orientar as áreas na elaboração da cadeia de valor e hierarquia de processos;
- h) Auxiliar na realização das entrevistas, quando necessário;
- i) Orientar quanto a elaboração do mapeamento dos processos;
- j) Elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;
- k) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- l) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- m) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para validação do padrão;
- n) Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos
- o) Promover a publicação do manual por meio instrumento normativo.

§ 2º Os demais servidores subsequentes aos incisos I e II serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) Elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) Participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- d) Realizar as entrevistas com os gestores e/ou executores do processo;
- e) Elaborar identidade organizacional;
- f) Elaborar a cadeia de valor e o escopo de processos conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- g) Mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

- h) Participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;
- i) Validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);
- j) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- k) Definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Segurança Pública deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 1.375/2018.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos, até a data estipulada no Decreto supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29/06/2020.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e27992b0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar